



CIRCULAR Nº 38 – 2024 | 2025

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados, Rádio, Televisão, Imprensa e demais interessados a Direcção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

PUBLICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Sanções aplicadas em **processo sumário**, constantes do Mapa Anexo.

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 21 de fevereiro de 2025

A DIREÇÃO

PROCESSOS SUMÁRIOS

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Federação, em reunião restrita de hoje, deliberou aplicar as sanções constantes do mapa anexo.

Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos regulamentares, o disposto no artigo 188.º e no artigo 37.º do Regulamento de Disciplina.

As sanções de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 35.º n.º 1 do Regulamento de Disciplina.

As decisões do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Voleibol, em formação restrita, são impugnáveis por via de recurso para o Pleno da mesma Secção, nos termos do artigo 255.º do Regulamento de Disciplina.

De acordo com o n.º 4 do artigo 247.º do Regulamento de Disciplina, no caso de improcedência do recurso para o pleno da Secção Disciplinar, será o recorrente condenado no pagamento das respetivas custas.

Último dia para pagamento da multa: 14.março.2025

Leixões SC vs SL Benfica (14/02/2025) - Jogo 120

Liga UNA Seguros

LEIXÕES SC

T TIAGO SINEIRO, Lic. 2271 EUR 133,00 MULTA Artigo 138.9RD

(ex vi artigo 142.º, n.º5 - 1.ª expulsão, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



Clube Kairós vs Associação Avense AA78 (12/02/2025) - Jogo 1847

Taça Portugal Femininos

CLUBE KAIRÓS

T JOÃO CARRONHA, Lic. 2136 EUR 115,00 MULTA Artigo 138.1RD

(ex vi artigo 142.º, n.º5 - 1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



Ala Nun´Alvares Gondomar vs Vitória SC (16/02/2025) - Jogo 1851

Taça Portugal Masculinos

ALA NUN´ALVARES GONDOMAR

T TIAGO ROCHA, Lic. 2021 EUR 115,00 MULTA Artigo 138.1RD

(ex vi artigo 142.º, n.º5 - 1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

VITÓRIA SC

T NUNO PEREIRA, Lic. 1193 EUR 115,00 MULTA Artigo 138.1RD

(ex vi artigo 142.º, n.º5 - 1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



CV Lisboa vs CN Ginástica (16/02/2025) - Jogo 2077

CN Sub21 (JB) Masculinos

CV LISBOA

T PEDRO NUNES, Lic. 2731 EUR 62,00 MULTA Artigo 138.2RD

(ex vi artigo 142.º, n.º5 - 2.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

Academia Voleibol Atlântico vs Odivelas SC (15/02/2025) - Jogo 2460
CN Juvenis Masculinos - Série D

ODIVELAS SC

J DINIS MARTINS, Lic. 354757 EUR 18,00 MULTA Artigo 138.1RD
(1º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



Castelo da Maia GC vs SC Espinho (16/02/2025) - Jogo 2379
CN Juvenis Masculinos

CASTELO DA MAIA GC

J AFONSO GABRIEL, Lic. 240878 EUR 18,00 MULTA Artigo 138.1RD
(1º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



Académica Amadora ADC vs GD Estoril Praia (16/02/2025) - Jogo 2321
CN Juniores A Femininos

GD ESTORIL PRAIA

J MARIA GULAMALI, Lic. 332991 EUR 18,00 MULTA Artigo 138.1RD
(1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



AD Sintra Volei vs Lusófona VC (09/02/2025) - Jogo 1512
CN Iniciados A Femininos

LUSÓFONA VC

T DIOGO SANTOS Lic. 3521 EUR 54,00 MULTA Artigo 138.1RD
(ex vi artigo 142.º, n.º5 - 1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



ADC Perre vs VC Viana (15/02/2025) - Jogo 2490
CN Juvenis Femininos

VC VIANA

T FRANCISCA BRAGA Lic. 2934 EUR 54,00 MULTA Artigo 138.1RD
(ex vi artigo 142.º, n.º5 - 1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

VC Viana vs Vitória SC (16/02/2025) - Jogo 2399
CN Juvenis Masculinos

VITÓRIA SC

J GUSTAVO CALDAS, Lic. 315186 EUR 18,00 MULTA Artigo 138.1RD
(1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



Sporting CP vs GD Estoril Praia (15/02/2025) - Jogo 1110
CN Juvenis Femininos

GD ESTORIL PRAIA

J LARA CARLOS, Lic. 332428 EUR 18,00 MULTA Artigo 138.1RD
(1.º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



CD Foz Porto vs AD Penafiel (15/02/2025) - Jogo 6607
CN Infantis Femininos

AD PENAFIEL

C AD PENAFIEL DERROTA Artigo 75.1a) RD

C AD PENAFIEL EUR 179,00 MULTA Artigo 75.1a) RD

(Prova por pontos. – Inclusão irregular de jogador. – Conforme verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



AC Albufeira vs AD Fénix Loulé (15/02/2025) - Jogo 11354
CN Infantis Femininos

AD FÉNIX LOULÉ

C AD FÉNIX LOULÉ DERROTA Artigo 75.1a) RD

C AD FÉNIX LOULÉ EUR 179,00 MULTA Artigo 75.1a) RD

(Prova por pontos. – Inclusão irregular de jogador. – Conforme verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

AD Fénix Loulé vs Quarteira BS (16/02/2025) - Jogo 11307
CN Infantis Femininos

AD FÉNIX LOULÉ

C AD FÉNIX LOULÉ **DERROTA** **Artigo 75.1a) RD**

C AD FÉNIX LOULÉ **EUR 179,00 MULTA** **Artigo 75.1a) RD**

(Prova por pontos. – Inclusão irregular de jogador. – Conforme verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



AD Fénix Loulé vs 4AOCUBO(18/01/2025) - Jogo 11340
CN Infantis Femininos

AD FÉNIX LOULÉ

C AD FÉNIX LOULÉ **DERROTA** **Artigo 75.1a) RD**

C AD FÉNIX LOULÉ **EUR 179,00 MULTA** **Artigo 75.1a) RD**

(Prova por pontos. – Inclusão irregular de jogador. – Conforme verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



Avense AA78 vs Clube K (16/02/2025) - Jogo 248
Liga Solverde.pt

AVENSE AA78

C AVENSE AA78 **EUR 127,50 MULTA** **Artigo 82.3 RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior e artigo 60.º - Atenuação especial de sanção. - Não cumprimento das obrigações regulamentares - Violação do disposto no n.º 1 e 4 do artigo 28.º do Regulamento de Provas da FPV - “no final do jogo não foi efetuado o upload do vídeo do jogo nem do Scout, na plataforma videosharing” - Conforme relatado pelo Diretor de Competições - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável ex vi artigo 228.º n.º1, alínea e) do Regulamento de Disciplina (RD). – Confissão.)

CD Póvoa vs Leixões SC (09/02/2025) - Jogo 834
CN Juniores A Femininos

CD PÓVOA

C CD PÓVOA EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



AD Marista vs Colégio Pedro Arrupe (09/02/2025) - Jogo 2320
CN Juniores A Femininos

COLÉGIO PEDRO ARRUPE

C COLÉGIO PEDRO ARRUPE EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



SL Benfica vs SC Espinho (08/02/2025) - Jogo 651
CN Sub21 (JB1) Femininos

SC ESPINHO

C SC ESPINHO EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



Moura VC vs 4aoCubo (16/02/2025) - Jogo 11356
CN Infantis Femininos

MOURA VC

C MOURA VC EUR 71,00 MULTA Artigo 99.1RD

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 e 99.º, n.º 2 do RD. -Inobservância de outros deveres. – Violação do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação da constituição de ambas as equipas (nome e número de licença dos jogadores e treinadores) e demais agentes desportivos nem dos resultados (finais e parciais) do jogo. – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

CV Oeiras vs CA Madalena (09/02/2025) - Jogo 744
CN Sub21 (JB1) Masculinos

CV OEIRAS

C CV OEIRAS **EUR 20,00 MULTA** **Artigo 30.2RD**

(Não apresentação de licenças federativas. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



Ténis CA vs CV Oeiras (08/02/2025) - Jogo 2200
CN Juniores A Masculinos

CV OEIRAS

C CV OEIRAS **EUR 10,00 MULTA** **Artigo 30.2RD**

(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



SL Benfica vs SC Espinho (09/02/2025) - Jogo 741
CN Sub21 (JB1) Masculinos

SL BENFICA

C SL BENFICA **EUR 20,00 MULTA** **Artigo 30.2RD**

(Não apresentação de licenças federativas. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



GDC Gueifães vs Leixões SC (08/02/2025) - Jogo 2169
CN Juniores A Masculinos

LEIXÕES SC

C LEIXÕES SC **EUR 10,00 MULTA** **Artigo 30.2RD**

(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)

Odivelas SC vs Clube PlaySports (09/02/2025) - Jogo 2123
CN Sub21 (JB) Masculinos

ODIVELAS SC

C ODIVELAS SC EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



Vitória SC vs Castelo da Maia GC (08/02/2025) - Jogo 2170
CN Juniores A Masculinos

VITÓRIA SC

C VITÓRIA SC EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



Real Alcochete vs GC Português (08/02/2025) - Jogo 2030
CN Sub21 (JB) Femininos

GC PORTUGUÊS

C GC PORTUGUÊS EUR 30,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licenças federativas. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)

REAL ALCOCHETE

C REAL ALCOCHETE EUR 30,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licenças federativas. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)

Pelamora SC vs FC Castrense (16/02/2025) - Jogo 2353

CN Juniores A Femininos

PELAMORA SC

C PELAMORA SC

EUR 36,00 MULTA

Artigo 99.1RD

(Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 26.º n.º 6 alínea b) do Regulamento de Provas. – O boletim enviado não cumpre com os requisitos regulamentares. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD-, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



APROJ vs Figueira VC (16/02/2025) - Jogo 2292

CN Juniores A Femininos

A PEDRO GONÇALVES, Lic. 485

REPREENSÃO

Artigo 177.1RD

(Incumprimento dos deveres em geral. – Violação do disposto no n.º 11 do artigo 7.º do Regulamento de Arbitragem. – Conforme relatórios oficiais e verificação administrativa. – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



CF "Os Belenenses" vs AVC Famalicão (16/02/2025) - Jogo 1874

CN Sub21 (JB) Femininos

CF "OS BELENENSES"

C CF "OS BELENENSES"

EUR 36,00 MULTA

Artigo 99.1RD

(Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 27.º n.º4 do Regulamento de Provas. – O boletim enviado não cumpre com os requisitos regulamentares. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD-, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

GD Sesimbra vs CDC Minerva (15/02/2025) - Jogo 7760
CN Iniciados Femininos

GD SESIMBRA

C GD SESIMBRA **EUR 36,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(Inobservância de outros deveres. – Violação do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação da constituição de ambas as equipas (nome e número de licença dos jogadores e treinadores) e demais agentes desportivos nem dos resultados (finais e parciais) do jogo. – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



AAS Mamede vs GDC Internato dos Carvalhos (15/02/2025) - Jogo 6761
CN Iniciados Femininos

AAS MAMEDE

C AAS MAMEDE **EUR 71,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 e 99.º, n.º 2 do RD. - Inobservância de outros deveres. – Violação do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento de Provas. – Não comunicação da constituição de ambas as equipas (nome e número de licença dos jogadores e treinadores) e demais agentes desportivos nem dos resultados (finais e parciais) do jogo. – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



Famões CA vs CD Alverca Volei (09/02/2025) - Jogo 2124
CN Sub21 (JB) Masculinos

FAMÕES CA

C FAMÕES CA **EUR 20,00 MULTA** **Artigo 30.2RD**

(Não apresentação de licenças federativas. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

Sporting CP vs CD Cova da Piedade (16/02/2025) - Jogo 2233
CN Juniores A Masculinos

SPORTING CP

C SPORTING CP

EUR 80,00 MULTA

Artigo 96.2RD

(Falta de Comparência de Responsável de Segurança. - Conforme boletim de jogo e verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Apresentação de justificação de falta. - Confissão.)

O Conselho de Disciplina



Dinny